



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Novembro de 2017.

Ed. n° 161

PÁG. 1

DECRETO N° 137/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

Considerando que a Conselheira Tutelar Cristiane Rodrigues dos Santos, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, encontra-se em Auxílio para tratamento de saúde;

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, em **01/11/2017**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, até **09/01/2020**, o Sr **Rafael Souza dos Santos**, eleito como Suplente em 04/10/2015. Essa nomeação poderá interrompida com o retorno da Conselheira Titular, mediante apresentação de novo atestado médico, habilitando seu retorno.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2.017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeita Municipal: Darlene do Prado Moreira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Novembro de 2017.

Ed. n° 161

PÁG. 2

DECRETO N° 138/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA, Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 266, parágrafo único da Lei Municipal n° 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Rancho Alegre, Estado do Paraná, Lei Municipal n° 199/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre, Lei Municipal n° 246/2013 e Lei Municipal n° 247/2013:

CONSIDERANDO que houve a **OPÇÃO formal e individual** do Servidor Público do Município de Rancho Alegre, ocupante do Emprego Público abaixo relacionado, para a migração do Regime de Trabalho Celetista para o Estatutário, compondo a Tabela I da Lei Municipal n° 199/2011, com as devidas alterações realizadas pela Lei Municipal n° 246/2013.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **REENQUADRADO** ao Quadro de Cargos da Lei n° 199/2011, a partir do primeiro dia da competência de Novembro de 2017, a seguinte servidora:

SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO
Daniela Marques do Prado Pereira	Auxiliar Administrativo	Agente Administrativo

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2017.

Darlene do Prado Moreira
Prefeita